



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 113/2016

RETIFICA PORTARIA N° 92/2016 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA
VOLUNTARIA INTEGRAL POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **MARIA
JOSE CARVALHO SALOMAO**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria n° 92/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003, à servidora **MARIA JOSE CARVALHO SALOMAO**, matrícula: 104089, inscrita no CPF sob o n° 179.697.786-15, no cargo efetivo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL**, nível IV, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2016.

Teófilo Otoni, 16 de dezembro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

